



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre a Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal.

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento anual aprovado pela lei municipal nº 1.144/2023.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial de até o valor de R\$ 27.168,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta oito reais) ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.144, de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária em seguida descrita, na execução do orçamento.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos		
Unidade: Gabinete da Secretaria		
Função: 25 – Energia		
Subfunção: 752 – Energia Elétrica		
Programa: 0012 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2.030 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.168.00
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	27.168,00

Art. 4º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos		
Unidade: Gabinete da Secretaria		
Função: 25 – Energia		
Subfunção: 752 – Energia Elétrica		
Programa: 0012 – Execução de Infraestrutura		
Projeto: 1.146 – EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO		
Natureza da Despesa:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	27.168.00
Fonte: 701 – Outras transferências de convênios do Estado		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	27.168,00

Art. 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1138/2023 - LDO 2024 e Lei Municipal nº 1077/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

13-05 MARCELÂNDIA 1986